



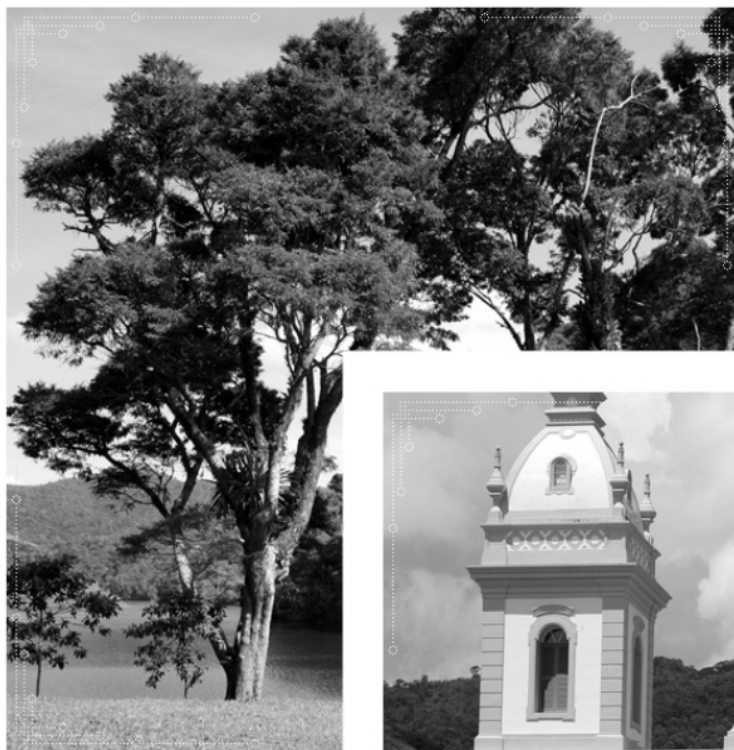
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 790 de 30 de Agosto de 2016





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Marco Antônio Jannuzzi Abdala

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Priscilla Paiva Favieri

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Paulo Vilmer de Paula

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054

Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO

Neuza Gioseffi Guimarães

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Marco Antônio Oliveira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jorge Luiz da Silva Monteiro

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N° 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Jony Rideo Suzuki

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

-
E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

-
E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias

vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira

vareadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5961

José Olímpio da Silva

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201

Gustavo Henrique Moreira Santini

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9138

Marlei Francisco Lima

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessor de Comunicação: Marco
Abdala

Redação: Marco Abdala

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 350, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3354/2013;

Considerando o disposto no art. 67, § 2º da Lei nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença;

Considerando os termos da Portaria nº. 441, de 09 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, renovação de licença sem vencimento pelo prazo de 03 (três anos), compreendido entre 27/02/2016 até 27/02/2019, a servidora **GEISIELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 130.451, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 370, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 12357/2016;

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de junho de 2016, o Sr. **ERNANI DE ALMEIDA BARRA**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 371, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 15593/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANTONIO MAINET DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13544/2016 (aquisição de gêneros alimentícios para Casa Municipal da Criança e do Adolescente) e como seu substituto a servidora **ADRIANA ESPÍNDOLA RODRIGUES**, matrícula nº. 135968.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 376, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

RESOLVE:

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grande demanda nos procedimentos licitatórios em andamento no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 26 de agosto de 2016, os membros abaixo relacionados para compor a segunda **Comissão de Pregão da Prefeitura de Valença**:

- **Paulo Baptista de Lima** – matrícula nº. 210.315 - **Pregoeiro**
- **Manoel Ricardo Pereira** -- matrícula nº. 140.783 – **Equipe de Apoio**
- **Rosalvo de Souza** - matrícula nº. 132.934 – **Equipe de Apoio**
- **Marianne Elena da Silva** – matrícula nº. 140.180 - **Equipe de Apoio**
- **Diogo da Silva Ávila** – matrícula nº. 104.299 - **Equipe de Apoio**

Art. 2º - Por se tratar de segunda Comissão de Pregão, continuam válidas as demais Comissões instituídas no âmbito da Prefeitura de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 377, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grande demanda nos procedimentos licitatórios em andamento no Município;

Art. 1º - Designar, a partir do dia 26 de agosto de 2016, os membros abaixo relacionados para compor a segunda **Comissão de Licitação da Prefeitura de Valença**:

- **Paulo Baptista de Lima** – matrícula nº. 210.315 - **Presidente**
- **Manoel Ricardo Pereira** -- matrícula nº. 140.783 – **Membro**
- **Rosalvo de Souza** - matrícula nº. 132.934 – **Membro**
- **Marianne Elena da Silva** – matrícula nº. 140.180 - **Membro**
- **Diogo da Silva Ávila** – matrícula nº. 104.299 - **Membro**

Art. 2º - Por se tratar de segunda Comissão de Licitação, continuam válidas as demais Comissões instituídas no âmbito da Prefeitura de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, fica revogada a Portaria nº. 49, de 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Estabelece prazo para vistoria geral e obrigatória para os permissionários que operam no serviço de táxi nos Distritos do Município de Valença, e dá outras providências”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memo nº. 165/2016-SMSPPDC/PMV;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de outubro de 2016, para que todos os permissionários que operam no serviço de táxi nos Distritos do Município de Valença,



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

compareçam na Coordenadoria Municipal de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, situada à Garagem Municipal, na Rua Vito Pentagna, n. 1012, nesta cidade, para vistoria dos veículos licenciados, munidos de cópia e original da certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal; documento do veículo e declaração de estar operando regularmente na prestação do serviço de táxi assinada pelo Subprefeito do Distrito de origem.

Art. 2º - A vistoria será feita através de formulário próprio fornecido pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar.

Art. 3º - Findo o prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, o veículo não vistoriado, acarretará ao permissionário a revogação da permissão de uso para prestação do serviço de táxi no Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

TERMO Nº 557/2015
PROCESSO Nº: 14.923/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E TALITA MARIA DE JESUS (PERMISSIONÁRIO).

OBJETO: PERMITENTE ENTREGAAO PERMISSIONÁRIO O BEM IMÓVEL MUNICIPAL SITO A RUA DR. HELIO DE ALMEIDA PINTO S/Nº, NO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÃ, VALENÇA/RJ.

PRAZO: INDETERMINADO.

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Edital de Convocação

O Conselho Municipal da Cidade de Valença – RJ - ConCidade, **CONVOCA** todos os seus membros, para 25ª **Reunião Ordinária** no dia 05 de setembro de 2016, segunda-feira às 19h, no

auditório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada na Rua Dom André Arcoverde, nº 228 - Centro, telefone (24) 2452-8638, para continuidade dos trabalhos.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do **membro titular**, este justifique sua falta e **determine** a presença de seu **suplente a reunião**.

Valença-RJ, 29 de agosto de 2016.

Vicente José Mendonça Cosate.
Presidente do ConCidade.

Ato do Poder Legislativo

Lei n.º 2.915
De 02 de agosto de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, durante o exercício de 2016, Crédito Suplementar, sempre que houver solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Valença, para atender a suplementação da dotação Orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo anterior serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 02 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

